

AUTÔ DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Aos 14 dias do mês de agosto do ano de 2022⁵, na Rua Córrego Arrepêndido — x — x —, onde fui em cumprimento ao mandado nº 09 passado nos autos de execução nº 0045126-02.2016.8.13.0123, que corre perante a 2ª Vara Cível, que Instituto Estadual de Florestas move a Graciano Batista dos Santos, observadas as formalidades legais, procedi à penhora em bens do executado(a), cuja descrição é a seguinte: Imóvel rural denominado "Fazenda E104 Arrepêndido", no município de Angelândia, que se encontra registrado sob o nº R-3-3189, Livro 02 de Registro Geral do CRI deste Comarca, com área de 02, 00, 00 ha de terra sem benfeitorias.

Estando o bem livre e desimpedido de quaisquer ônus, avalio por R\$ 40.000,00 (quarente mil reais — x —). Bem este, que depusitei em mãos e poder do próprio executado, Graciano Batista dos Santos, que para observância do compromisso assumido e sujeitando-se às penas que por lei lhe serão impostas, assina o presente auto.

a).....

ANTÔNIO EVARISTO FERREIRA

OFICIAL DE JUSTIÇA-AVALIADOR II

Matrícula PJPI 10016-4

a).....

DEPOSITÁRIO